## PROJETO DE LEI N° 05, DE 26 DE MAIO DE 2025.

APROVADO
Em: 17/06/2025
Sessão Ordinária
Presidente da Câmara

**"Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Incentivo ao Futebol de Várzea e dá outras providências".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º -** Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo ao Futebol de Várzea, com o objetivo de fomentar e valorizar a prática esportiva no município.

**Artigo 2º -** O incentivo às equipes de futebol de várzea poderá ocorrer por meio das seguintes formas:

I – Cessão de infraestrutura esportiva municipal, incluindo campos, equipamentos e materiais esportivos essenciais para a prática da modalidade;

II – Apoio logístico, mediante transporte para participação em competições regionais e estaduais, quando viável.

III – Realização de campeonatos municipais e apoio à participação em competições intermunicipais, mediante convênios e parcerias com entidades esportivas;



AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

IV – Concessão de auxílio financeiro, destinado a equipes devidamente cadastradas e reconhecidas pela Secretária Municipal de Esportes.

**Artigo 3º** - A participação das equipes de várzea no Programa dependerá do atendimento aos requisitos a serem regulamentados pelo Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte.

**Parágrafo único –** Não poderão ser concedidos incentivos para equipes que possuem responsáveis/representantes que exerçam cargo eletivo, nos termos da legislação vigente.

**Artigo 4º** - A Secretaria Municipal de Esportes será responsável pela elaboração de regulamentos específicos, bem como pela fiscalização do uso dos incentivos concedidos.

**Parágrafo único –** a prestação de contas dos recursos recebidos é obrigatória, devendo ser realizada dentro dos prazos e critérios estabelecidos pela Administração Pública, sob pena de suspensão do incentivo.

**Artigo 5º** - Os recursos para execução do Programa poderão advir de:

I – Dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual;

II – Parcerias com a iniciativa privada, por meio de incentivos fiscais e patrocínios regulamentados em lei específica;

III – Emendas Parlamentares destinadas à promoção do esporte de várzea;



AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

IV – Outras fontes permitidas pela legislação vigente.

**Artigo 6º** - É vedado o repasse direto de recursos financeiros a pessoas físicas ou equipes que não estejam cadastradas na Secretaria de Esportes do Município.

**Artigo 7º** - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

**Artigo 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Vereadores, 26 de maio de 2025.

**ÁQUILES LUIZ PAULELLA**
**Vereador**



AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incentivar a prática esportiva entre os times de futebol amador do município. O fomento ao esporte amador é uma ferramenta importante para a inclusão, o combate à violência e a promoção da saúde, além de estimular o surgimento de novos talentos.

A proposta respeita os princípios da administração pública e assegura que os recursos sejam aplicados de forma transparente e eficiente, garantindo que as equipes sejam beneficiadas com apoio estrutural e financeiro, dentro dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante projeto.

Tabapuã – SP, 26 de maio de 2025.

**ÁQUILES LUIZ PAULELLA**
**Vereador**



AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

Tabapuã – SP, 13 de maio de 2025.

**Nobres Vereadores**

Na qualidade de Vereador, encaminho em anexo, o Projeto de Lei nº 05, de 26 de maio de 2025, de minha autoria, que **"Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Incentivo ao Futebol de Várzea e dá outras providências"**, bem como a competente Justificativa.

Atenciosamente,

**ÁQUILES LUIZ PAULELLA**
**Vereador**



AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br